

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 972, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2013)

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do SINCOV- Sindicato dos Representantes e consultores de Vendas da Região de Irecê”.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Sindicato dos representantes e consultores de vendas da região de Irecê- SINCOV, instituição civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Irecê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de Dezembro de 2013.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL

Prefeito Municipal